



**SENADO FEDERAL**  
Liderança do Partido dos Trabalhadores

## **EMENDA Nº (ao PLP 112/2021)**

Dê-se ao art. 172 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021 a seguinte redação:

“Art. 172 Durante a convenção partidária, os dirigentes podem apresentar planejamento específico sobre as ações institucionais de apoio financeiro e político às mulheres selecionadas como candidatas.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda pretende o retorno à redação do texto aprovado na Câmara dos Deputados, com vistas a que os partidos tenham a faculdade, não o dever, de apresentar planejamento específico sobre as ações de apoio financeiro e político às suas candidatas. Entendemos que a instituição do dever aos partidos acarreta insegurança jurídica, pois, como consta do Substitutivo, a norma se apresenta desprovida de sanções ou consequentes impactos no processo eleitoral em caso de descumprimento, o que torna instável sua interpretação.

Diante disso, pedimos aos Nobres Pares apoio para a aprovação desta Emenda.

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)  
Líder do PT**

